



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

JUSTIFICATIVA
DISPENSA EMERGENCIAL

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de 155 troféus, para atender a demanda da Corrida Duque de Caxias.

Base Legal: Inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP tem dentre uma de suas atividades fins prestar apoio aos eventos esportivos e aos atletas do município.

Assim sendo, em 18 de julho a SEJESP recebeu uma demanda através do Protocolo 78014/2024, onde um dos itens demandados eram 155 troféus.

Em 24 de julho a empresa Bruna Alves de Souza fornecedor da ata em vigência, que fornece alguns materiais esportivos, dentre eles, troféus, recebeu ordem de fornecimento (OF), com prazo de entrega de 15 dias corridos, para atender a demanda da corrida Duque de Caxias, a qual a SEJESP está apoiando, a empresa assinou a Ordem de fornecimento, confirmando estar de acordo com as informações contidas na OF, posteriormente foi emitido o empenho confirmando o autorizo da confecção. No entanto em virtude da proximidade do evento, foi questionada inúmeras vezes pela SEJESP acerca da entrega dos troféus, a mesma sempre garantiu que chegaria antes da data do evento.

Em 22 de agosto a empresa falou informalmente por mensagem no Whatsapp, que os troféus chegariam após a data do evento, evento este que acontecerá no dia 25 de agosto.

Em face do transtorno causado pelo descumprimento do prazo da empresa Bruna Alves, a SEJESP, para não deixar o solicitante desassistido, a Secretária Municipal da Juventude e do Esporte decidiu fazer uma dispensa em caráter emergencial com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, para atendimento a esta demanda.

A aquisição em caráter emergencial se justifica pela urgência que o caso requer, para ceifar o problema ocasionado, que traria ao evento um dano irreparável, tendo em vista que se trata de um evento de grande porte que já está em sua 24ª edição. Além do prejuízo causado a imagem do órgão que se comprometeu em atender a demanda.

ISABELA SILVEIRA MATOS
CONSULTOR ADMINISTRATIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO